

Publicada
dia. 20/08/44

Lei nº 08/44

Símula:- Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito Adicional suplementar e as outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguariçã, Estado do Paraná, de conformidade com os parágrafos 1º e 2º do Artigo 62 e item 1º do artigo 15, da Lei complementar nº 2, de 18/06/43 (Lei Orgânica dos Municípios) Promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na impor-

lância de cr\$. 29.000,00 (vinte e nove mil cruzeiros) para atender dotação insuficiente votados no orçamento em execução, a saber:

400 - IV - Serviços de transportes e Comunicações

A - Serviço Rodoviário municipal.

3.0.0.0.42 - Despesas correntes.

3.1.0.0.42 - Despesas de custeio.

3.1.4.0.42 - Encargos diversos.

- 02 - Representações, despesas com recepções, hospedagens e homenagens.

cr\$ 29.000,00

cr\$ 29.000,00

Total - - - - -

Artigo 2º Para atender o presente crédito adicional suplementar e o Poder Executivo Municipal autorizados a cancelar parcialmente as seguintes dotações orçamentárias.

400 - VII - Setor de manutenção

3.0.0.0.96 - Despesas correntes

3.1.0.0.96 - Despesas de custeio

3.1.1.0.96 - Pessoal

3.1.1.1.96 - Pessoal Civil

01.00 - Jencimentos e vantagens fixas

02 - Salários do pessoal regido pelo

C.L.T. - - - - - cr\$ 500,00

3.1.2.0.96 - Material de consumo.

443 - 04 - Combustíveis e lubrificantes cr\$ 2.000,00

- 05 - Peças e acessórios de máquinas de veículos e de aparelhos - - - - - cr\$ 1.000,00

Sub-total - - - - - cr\$ 8.000,00

4.0.0.0.96 - Despesas de Capital

4.1.0.0.96 - Investimentos

4.1.1.0.96 - Obras Públicas

4.1.1.3.96 - Prosseguimento e conclusão de obras

4006 - 01 - Prosseguimento com a conclusão.

do matadouro municipal desta cidade
 100f. - d. Aquisição de equipamentos
 e ferramentas para o matadouro
 do municipal ----- cr. 14.500,00
 sub. total ----- cr. 3.500,00
 ----- cr. 18.000,00

VIII - Serviços Agrícolas

A - Pecuária mecanizada

3.000.038 - Despesas Correntes

3.1.0.0.38 - Despesas de Custos.

3.1.1.0.38 - Pessoal

3.1.1.1.38 - Pessoal Civil.

01.00 - Jencimentos e vantagens fixas

08 - Salários do pessoal regido

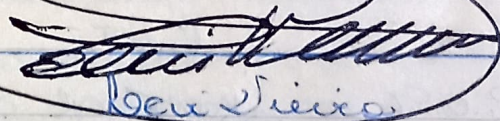
pela CLT ----- cr. 4.000,00

sub Total ----- cr. 4.000,00

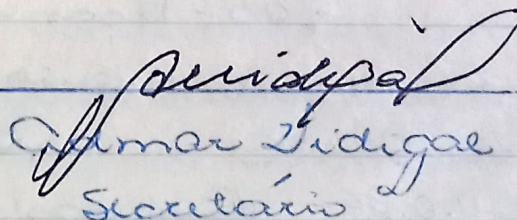
Total ----- cr. 29.000,00

Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor na
 data de sua publicação, revogadas as disposi-
 ções em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jagua-
 ritã, em 16 de agosto de 1984.


 Benício

Prefeito Municipal


 Amar Zidigal
 Secretário